

FEI nº 196, de 5 de Abril de 1956.

David

Publicada no Diário Oficial de: 1/14/56

A Câmara Municipal de Paraty decreta e em promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial que autoriza o Sr. Prefeito Municipal de Paraty, a efetuar o pagamento da quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), ao Sr. BENEDITO MATHIAS DE OLIVEIRA, como indenização, por serviços prestados, como retirador do campo de Aviação, durante os anos de 1953, 1954 e 1955.

Art. 2º - A quantia de que trata o artigo anterior será retirada do saldo disponível do exercício anterior.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty, em 5 de Abril de 1956.

a) Afonso de Castro
Prefeito.